

**REGULAMENTO DO DEBATE
PARA A ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FCS**

A COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA, em reunião, conforme exigência da Resolução nº 39, de 06 de abril de 2015, do Magnífico Reitor, definiu as regras para o debate para escolha de Diretor e Vice Diretor da Faculdade de Ciências, assim como a data, horário e local, conforme segue:

DATA: 08 de maio de 2015 (sexta-feira)

LOCAL: Anfiteatro da Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrárias(FCA)

HORÁRIO: das 14h às 16h30min

REGRAS PARA O DEBATE:

- 1) O debate deve ser pautado pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.
- 2) O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos e os encaminhamentos que julgar apropriado.
- 3) O debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão de Consulta Prévia, será subdividido em blocos distintos, a saber:
 - a) O 1º bloco terá duração de 15 (quinze) minutos, nesse bloco o(a) candidato(a) fará a exposição de seu plano de trabalho da seguinte maneira:
 - i) Os(as) candidatos(as) farão uma exposição de até 15 (quinze) minutos a respeito de seu plano de trabalho;
 - ii) Quando faltarem 5 (cinco) minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta; novo aviso será dado a 1 (um) minuto do encerramento;
 - iii) O mediador não permitirá que o tempo de 15 (quinze) minutos seja ultrapassado.
 - b) O 2º bloco terá duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, será de perguntas e debates sobre os seguintes temas: Função Social, Gestão Administrativa e Financeira, e Gestão Acadêmico-Científica da Faculdade de Ciências da Saúde;
 - i) Cada segmento da comunidade universitária poderá dirigir perguntas aos candidatos sobre os temas indicados no item b.

- ii) A forma de participação da plenária nos debates será:
 - (1) Os membros da comunidade universitária presentes na plenária poderão se inscrever para fazerem perguntas colocadas em urnas correspondentes ao seu segmento, durante o 1º bloco;
 - (2) O mediador sorteará 1 (um) membro de cada segmento (docente, técnico-administrativo ou discente) para fazer a pergunta;
 - (3) A pessoa sorteada terá até 1(um) minuto para formulação da pergunta, o candidato terá até 3 (três) minutos para resposta e, na sequência, serão concedidos até 2 (dois) minutos para réplica e até 2 (dois) minutos para tréplica;
 - (4) A pessoa sorteada não poderá repassar o seu direito de perguntas, conceder apartes e/ou fazer mais de 1 (uma) pergunta ao longo do debate.
 - (5) Ao final do 2º bloco se o tempo decorrido do debate não tiver atingido no mínimo 30 (trinta) minutos, o mediador poderá sortear outras participações, juntando as inscrições dos 3 (três) segmentos até que se complete o tempo de no mínimo 30 (trinta) ou no máximo 40 (quarenta) minutos.
- c) O 3º bloco terá duração de 10 minutos, será usado para as considerações finais.
 - i) O mediador concederá a palavra ao(à) candidato(a) para as suas considerações finais.

Dourados - MS, 29 de abril de 2015.

Ariany Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão de Consulta Prévia